LEI Nº. 5.444, DE 02 DE JULHO DE 2008.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$41.712,00 - SMEC.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$41.712,00 (Quarenta e um mil, setecentos e doze reais) com inclusão na LOA – Lei Orçamentária Anual na atividade abaixo discriminada, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, como segue:

Crédito Especial:

Dotação	Elemento	Descrição	Valor	Recurso
05.04.12.365.0027.4069	339030	Material de Consumo	41.712,00	1150*

(*) Recurso 1150 - FNDE/PNAP

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Especial indicado no artigo anterior o saldo financeiro da conta n° 00667200187 da agência local código 0505 da Caixa Econômica Federal.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 02 de Julho de 2008.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração